

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 67, DE 12 DE JUNHO DE 2006.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o 11º Batalhão de Polícia Militar de Barra de São Francisco

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o 11º Batalhão de Polícia Militar, para a concessão de um auxílio financeiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para ajuda de custos a ser utilizada em pagamento de despesas diversas tais como: aluguel, água, luz, telefone, manutenção de viaturas e computadores (aquisição de peças e serviços).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 12 de Junho de 2006.



**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**